



SÚMULA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - Nº 003/2017

10/04/2017	09:45	11:13	SEDE DO CAU/PB – JOÃO PESSOA/PB
------------	-------	-------	---------------------------------

REUNIÃO COORDENADA POR	SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO	
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA	
ASSESSORIA	YNGRID CABRAL	
PARTICIPANTES	SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO	COORDENADOR CED-CAU/PB
	RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL	MEMBRO CED-CAU/PB
	CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE	MEMBRO CED-CAU/PB
	VALDER DE SOUZA FILHO	MEMBRO CED-CAU/PB
	DANIEL CHROCKATT DE SÁ MARQUES	GERENTE TÉCNICO E DE FISCALIZAÇÃO
	WELISON SILVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO

ABERTURA:

1. Verificação de quórum

O coordenador da CED-CAU/PB, Arquiteto e Urbanista Silton Henrique do Nascimento, deu início aos trabalhos da Reunião 003/2017 da CED-CAU/PB. Fez verificação de quórum e a leitura da pauta da presente reunião, dando início às discussões.



PAUTA

2. Pauta

2.1. Processo 001/2017-CED-CAU/PB – Protocolo 465708/2017 – Denúncia sobre possível desvio ético

Origem: Gerência Técnica – CAU/PB

Relatora: Ana Sybelle Braga Beltrão de Albuquerque

Item retirado de pauta por ausência da relatora do processo.

2.2. Processo 003/2017-CED-CAU/PB – Protocolo 452817/2016 – Denúncia sobre possível prática de plágio

Origem: Divisão de Fiscalização – CAU/PB

Relator: Valder de Souza Filho

A COMISSÃO DELIBERA: Acompanhar o voto do relator pela não admissibilidade e por consequência pelo arquivamento do processo, considerando que a Fiscalização do CAU/PB analisou o caso, realizou visita aos estabelecimentos e não constatou indícios de plágio.

2.3. Processo 004/2016-CED-CAU/PB – Protocolo 414148/2016 – Denúncia sobre possível acobertamento profissional

Origem: Gerência Técnica – CAU/PB

Relator: Ricardo Victor de Mendonça Vidal

A COMISSÃO DELIBERA: Acompanhar o voto do relator por aplicação da penalidade de advertência pública nos devidos meios de comunicação, suspensão do registro por cento e oitenta dias e multa de sete vezes o valor da anuidade, considerando as provas apresentadas nos autos e considerando também que o denunciado foi notificado com o devido aviso de recebimento em vinte e cinco de novembro de dois mil e dezesseis e não apresentou defesa, de modo que o referido processo foi julgado à revelia. Após o voto do relator ser anexado ao processo, o mesmo será encaminhado ao Plenário.

2.4. Estratégia de atuação para Combate à Reserva técnica em 2017.

Relator: Silton Henrique do Nascimento

A COMISSÃO DELIBERA: Acompanhar a sugestão do relator pela aprovação do texto, após apreciação das sugestões dos demais conselheiros presentes, que será encaminhado como convite a alguns lojistas no intuito de dialogar sobre a valorização do Projeto de Arquitetura e a Ética na relação entre lojistas, clientes e profissionais



regulados por este Conselho. Uma reunião posterior entre os conselheiros da CED será agendada para que seja discutido o alinhamento de postura para a reunião proposta pelo Coordenador sobre a política de valorização profissional e para definir a data da realização dessa reunião junto à 6 lojistas: Florence, Oficina Granito, Portobello, Espaço A, Artefacto e Stiluz.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião 003/2017 da CED-CAU/PB mediante aprovação desta súmula que vai assinada pelos membros da CED presentes e pela assistente administrativa destinada a assessorar a Comissão.

SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO
Coordenador

CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE
Membro

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Membro

VALDER DE SOUZA FILHO
Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assistente Administrativa